



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Geremias Nogueira Neto	Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Renata Castelo Branco Juncá
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Gustavo Matheus de Oliveira Santos	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Lei nº 8.816, de 08 de março de 2018.

"Dispõe sobre financiamento para a execução de benefícios eventuais existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes o financiamento para a execução de benefícios eventuais, destinado a promover a justiça social por meio da entrega de cestas básicas a famílias carentes.

§ 1º As empresas que participarem de todas as modalidades de licitações públicas promovidas pela administração direta e indireta, autárquica e fundacional realizadas pelo Poder Público Municipal poderão aderir ao disposto nesta Lei, doando 1% (um por cento) do valor recebido em eventual contratação com o Poder Público Municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social, disposto por meio da Lei Municipal n.º 6.081/1996.

§ 2º As doações destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social por meio do disposto no artigo 1º, § 1º desta Lei Municipal constituirá receita nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 6.081/1996.

§ 3º As doações destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social por meio do disposto no artigo 1º, § 1º desta Lei Municipal devem ser utilizadas prioritariamente para a compra de cestas básicas que deverão ser distribuídas a famílias carentes.

Art. 2º Os recursos captados por meio desta Lei constituem fonte de receita para a execução de benefícios eventuais já existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 3º Os critérios para execução de benefícios eventuais custeados com recursos provenientes desta Lei deverão atender às diretrizes estabelecidas pela Lei Orgânica da Assistência Social e pelo Plano Nacional de Assistência Social, através de Decreto que deverá ser elaborado com a colaboração do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A entrega de cestas básicas será realizada sem caráter de continuidade, conforme disponibilidade financeira apurada por meio das doações realizadas pelas empresas que aderirem ao disposto nesta Lei.

Art. 5º Em todas as contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional realizadas pelo Poder Público Municipal serão assegurados, como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas que aderirem ao disposto nesta Lei.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas empresas aderentes ao disposto nesta Lei sejam iguais ou até 10% (dez por cento)

superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 6º Para efeito do disposto no artigo 5º desta Lei, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a empresa aderente ao disposto nesta Lei melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da empresa aderente ao disposto nesta Lei, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no § 1º do artigo 1º desta Lei Municipal, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas empresas que aderirem ao disposto nesta Lei que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 5º desta Lei Municipal, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não contratação nos termos previstos no artigo 5º desta Lei Municipal, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresas que aderirem ao disposto nesta Lei.

§ 3º No caso de pregão, a empresa que aderir ao disposto nesta Lei mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§ 4º O disposto nesta Lei Municipal não exclui nenhum dos benefícios outorgados às microempresas e empresas de pequeno porte por meio da Lei Complementar n.º 123/2006, que deverão sempre prevalecer.

§ 5º No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 126/2006, prevalecerá a proposta daquela que aderir ao disposto nesta Lei.

§ 6º No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 126/2006, aderentes ao disposto nesta Lei, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Art. 7º Os editais de licitações conterão cláusula específica oportunizando as empresas a aderirem ao disposto nesta Lei Municipal.

Art. 8º Os contratos públicos realizados com empresas que aderirem ao disposto

nesta Lei conterão cláusula específica dispondo sobre a doação de 1% (um por cento) ao Fundo Municipal de Assistência Social do valor pago pela Administração Pública Municipal referente à respectiva contratação.

Parágrafo único A doação referente ao disposto nesta Lei incidirá sobre o valor líquido pago pela administração pública às empresas contratadas, após as deduções legais.

Art. 9º A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social será responsável pela execução da distribuição das cestas básicas às famílias que atenderem aos requisitos do artigo 2º desta Lei.

Art. 10 Os valores destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social decorrentes da adesão de empresas ao disposto nesta Lei deverão ser utilizados prioritariamente para a distribuição de cestas básicas, devendo ser publicado relatório trimestral referente aos valores arrecadados e cestas básicas distribuídas, em atendimento ao princípio da transparência.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de março de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

DECRETO 57/ 2018.

CONSTITUI O COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS-FUNDECAM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, considerando os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 7084/2001 e Decreto nº 580/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Gestor do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes, com as atribuições constantes no art. 9º do Decreto 580/2011;

Art. 2º - O Comitê Gestor do FUNDECAM, nos termos da Lei, será Coordenado pelo Superintendente do FUNDECAM, Sr. Rodrigo Anido Lira e integrado por:

Superintendência do Trabalho e Renda

- Gustavo Matheus de Oliveira Santos

Suplente: Marcel Cardoso e Cardoso;

CIDAC

- Luiz Claudio Vieira

Suplente: Leonardo Gomes Mocaiber;

CODEMCA

- Carlos Vinicius Viana Vieira

Suplente: Jorgieli Jeronimo de Oliveira

Procuradoria:

- José Paes Neto

Suplente: Tainá de Oliveira Inácio

Secretaria da Transparência e Controle:

- Marcilene Barreto Nunes Daflon;

Suplente: Gisely Nunes Moço Barbosa

Secretaria de Agricultura:

- Nildo Nunes Cardoso

Suplente: Eugenio Curty Silva

Secretaria de Fazenda:

- Leonardo Diongenes Wigand Rodrigues

Suplente: Mariano Amorim

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- José Felipe Quintanilha França;

Suplente: Romeu e Silva Neto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Dos Goytacazes, 21 de março de 2018.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

Decreto nº 097/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 87.846,83** (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais, oitenta e três centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0106.3308 - OBRAS DE CONST., AMPL. E REFORMAS DAS UNID. DE SAÚDE	
FONTE 0223000751 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	87.846,83
TOTAL DA UG	87.846,83

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2017, depositado nas contas corrente nº. 006.00000075-1 da Caixa Econômica Federal, sob a fonte de recurso "0223000751 - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAÚDE"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de março de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 098/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte e seis mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0063.4383 - CURSO LIVRE DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL.	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL DA UG	15.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.04.122.0095.2491 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - IMTT	
FONTE 0210000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	106.000,00
TOTAL DA UG	106.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4058 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDO DE SAUDE	
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
TOTAL DA UG	5.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0133.4372 - ORIENTACAO SOCIAL	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL DA UG	15.000,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.04.122.0095.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	106.000,00
TOTAL DA UG	106.000,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS MARTINS

2.10.122.0095.4362 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUND. MUN. DE SAUDE	
FONTE 0100000000 - NAT 319003 - PENSEOES, EXCLUSIVE DO RGPS	5.000,00
TOTAL DA UG	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de março de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Decreto nº 099/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0013.4435 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS	
FONTE 0229000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
FONTE 0229000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE 0229000000 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00
FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
FONTE 0229000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
FONTE 0229000000 - NAT 449048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	10.000,00
2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN. - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
FONTE 0229000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
TOTAL DA UG	211.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **Superavit Financeiro** em 31/12/2017, depositado na conta corrente nº. 96.980-X do Banco do Brasil, sob a fonte de recursos "0229000000 – TRANSF. RECURSOS - FNAS/SUAS"

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de março de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº0464/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 21/2014 e 80/2015, **Graziela Delatorre Rangel**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da E. M. Sebastião Ribeiro de Deus, Classificação "B" **Símbolo DAS-08**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº0465/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1144/2017, que nomeou, **Berenice de Sousa Paes Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em Comissão de Gerente de Serviço Social, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de março de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº473/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 309/2017, que nomeou **Henrique Barreto Silva Miranda**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Acompanhamento dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 22/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de março de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 247/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve AUTORIZAR A CESSÃO do servidor CARLOS DARCILEU PESSANHA DO AMARAL, 3º sargento-PM, lotado na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, matrícula nº. 2206766-3, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (Superintendência de Paz e Defesa Social), ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, no período de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 248/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora TATIANA FELIX PESSANHA VALADARES, matrícula nº. 15852, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, e em contrapartida recebe por cessão o servidor LEANDRO DE ARAUJO COSTA, matrícula nº. 233738-4, Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 249/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora GEORGEA NOVAES DA SILVA LUCAS, matrícula nº. 33524, Enfermeiro III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ELIDIANE BARCELOS ROCHA, matrícula nº. 4501575, Enfermeira, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 259/2018**Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 5420/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 260/2018**Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 5425/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 261/2018**Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2018.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 5423/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.

3- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Procuradoria Geral do Município**Comissão Permanente de Justificação Administrativa de União Estável****EDITAL 08/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria 1876/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 02/08/2017, cientifica aos interessados que se reunirá no dia 13/04/2018, a partir das 10:00 h no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, Sede da Prefeitura (antigo CESEC), situada na Rua Cel. Ponciano de Azevedo Furtado, 47 – Parque Santo Amaro, nesta cidade, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessada no processo nº 2017.115.004325-6-PA (3923/17), em que é requerente TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2018.

Solange Bastos Lima
Presidente

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 011/2018****PROCESSO Nº. 2017.021.000108-7-PR****PREGÃO SRP Nº 016-A/2017****CONTRATADA: AQUINO E CHEBABE AGÊNCIA DE TURISMO LTDA ME**

CNPJ Nº. 15.867.817/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SMDHS.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), SENDO MERAMENTE ESTIMATIVO, CABENDO A CONTRATADA CONCEDER DESCONTO DE

3,55% (TRÊS VÍRGULA CINCO POR CENTO) SOBRE OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE CONTRATADOS, CONFORME DEMANDA).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/02/2018

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE MARÇO DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

*(Republicado por ter saído com incorreção)***EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 015/2018****PROCESSO Nº. 2017.021.000047-2-PR****PREGÃO SRP Nº 005/2017****CONTRATADA: A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**

CNPJ Nº. 39.702.519/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA PADARIA ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.816,25 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2018

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE MARÇO DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO 016/2018****PROCESSO Nº. 2017.021.000047-2-PR****PREGÃO SRP Nº 005/2017****CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA - EPP**

CNPJ Nº. 30.110.332/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA PADARIA ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.471,71 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2018

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 DE MARÇO DE 2018.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**ATO DO SECRETÁRIO****AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XV da Lei Municipal nº 5.419/1993, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0357/2018**, em face de **ÁGUAS DO PARAÍBA S.A.**, CNPJ 01.280.003/0001-99. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 09 de Março de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XV e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigo 16, parágrafo único, artigo 15, inciso II e artigo 41 da Lei Municipal 8232/2011 e Lei Federal 12.305/2011, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0212/2018**, em face de **DELLA E DELLE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ:05.411.125/0001-28. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 13 de Março de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 2018.109.000015-9-PR

Carta Convite

Tendo em vista parecer nº 050.004/2018 da Procuradoria Geral do Município, aprovo os atos praticados no processo nº 2018.109.000015-9-PR, HOMOLOGO o resultado do convite nº 001/2018 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em serviços de mecânica e eletroeletrônica automotiva de veículos a diesel, nos veículos oficiais pertencentes à frota do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, à licitante vencedora: **R. PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 08.045.744/0001-34, com o valor global de **R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais)**.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 22 de Março de 2018.

José Felipe Quintanilha França
Presidente

Fundação Municipal de Saúde

Portaria F.M.S. Nº. 009/2018

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representada por sua Presidente, Dra. Renata Castelo Branco Juncá, inscrita no Conselho Regional de Medicina - RJ sob nº. 5273845-0, no uso de suas atribuições legais, resolve;

CONSIDERANDO os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis.

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

CONSIDERANDO, o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidas na CRFB/88;

CONSIDERANDO a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve **CEDER**, o servidor **WALAS MENDONÇA DA SILVA**, matrícula: 100101, Técnico em Enfermagem, lotado na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaperuna, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **EDIR LOPES NAVEGA**, matrícula nº 4465, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, 06 MARÇO DE 2018.

Dra. Renata Castelo Branco Juncá
- Presidente / FMS -

Previcampos

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 104/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013.

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 28 de Março de 2018 (quarta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
SULAMITA DE SOUZA CARVALHO OLIVEIRA	25473	AVALIAÇÃO MÉDICA
SINTIA MARIA LOURENCO BOMFIM	24458	AVALIAÇÃO MÉDICA
MERILANE CRISTINA FERREIRA AZEVEDO	19517	AVALIAÇÃO MÉDICA
MARIA ANGELICA BARBOSA DOS SANTOS	15360	AVALIAÇÃO MÉDICA
ROQUILANE KURY GAZAL	6706	AVALIAÇÃO MÉDICA

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 22 de Março de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

Câmara Municipal

Notificação

No dia 21 de março de 2018 o Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Vereador Marcus Welber Gomes da Silva, foi formalmente notificado pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador Carlos Santos de Oliveira, por meio do Ofício nº. 034/COSES/2018, acerca do julgamento em sessão de 14 de dezembro de 2017 onde o Plenário do TRE/RJ proveu parcialmente o recurso eleitoral interposto por Kellenson Ayres Kellinho Figueiredo de Souza, mantendo as sanções impostas pelo Juízo *in quo*, previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 64/90, de cassação do diploma e inelegibilidade pelo período de 08 (oito) anos, contados do pleito de 2016.

Na notificação recebida no dia 21 de março de 2018 – Ofício nº. 034/COSES/2018 – consta a informação de que em sessão de 05 de março de 2018 o Plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro desproveu os Embargos de Declaração opostos por Kellenson Ayres Kellinho Figueiredo de Souza.

Assim, fica notificado o Vereador Sr. Kellenson Ayres Kellinho Figueiredo de Souza, para que exerça o seu direito à ampla defesa, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do artigo 137, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e artigo 55, § 3º da Constituição Federal do Brasil, quanto à perda de mandato eletivo decretada pela Justiça Eleitoral.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2018.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Presidente

** Publicada em edição extra do Diário Oficial do dia 26/03/2018.*

Notificação

No dia 21 de março de 2018 o Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Vereador Marcus Welber Gomes da Silva, foi formalmente notificado pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, Desembargador Carlos Santos de Oliveira, por meio do Ofício nº. 036/COSES/2018, acerca do julgamento em sessão de 14 de dezembro de 2017 onde o Plenário do TRE/RJ proveu parcialmente o recurso eleitoral interposto por Ozeias Azeredo Martins, mantendo as sanções impostas pelo Juízo *in quo*, previstas no art. 22 da Lei Complementar nº. 64/90, de cassação do diploma e inelegibilidade pelo período de 08 (oito) anos, contados do pleito de 2016.

Na notificação recebida no dia 21 de março de 2018 – Ofício nº. 036/COSES/2018 – consta a informação de que em sessão de 05 de março de 2018 o Plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro desproveu os Embargos de Declaração opostos por Ozeias Azeredo Martins.

Assim, fica notificado o Vereador Sr. Ozeias Azeredo Martins, para que exerça o seu direito à ampla defesa, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do artigo 137, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e artigo 55, § 3º da Constituição Federal do Brasil, quanto à perda de mandato eletivo decretada pela Justiça Eleitoral.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2018.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
Presidente

** Publicada em edição extra do Diário Oficial do dia 26/03/2018.*

PORTARIA Nº 0108/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Adriana Barbosa Mesquita, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete da Vereadora Joliza Rangel Abreu, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 1º de março de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0109/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear BEATRIZ DE OLIVEIRA SALLES, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA POLÍTICA DO GABINETE DA VEREADORA JOILZA RANGEL ABREU, SÍMBOLO CC-1 – NÍVEL 3, A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0110/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear MIRIAN MARQUES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA POLÍTICA DO GABINETE DA VEREADORA JOILZA RANGEL ABREU, SÍMBOLO CC-1 – NÍVEL 3, A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0111/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear JOSIMARA SILVA TAVARES VIANA, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA POLÍTICA DO GABINETE DA VEREADORA JOILZA RANGEL ABREU, SÍMBOLO CC-1 – NÍVEL 3, A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0112/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Rosângela da Silva Mosso de Azevedo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete da Vereadora Joliza Rangel Abreu, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 1º de março de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0113/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Dayane da Silva Freitas Rangel, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete da Vereadora Joliza Rangel Abreu, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 1º de março de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0114/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Ualid Sérgio Pereira Machado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Álvaro Henrique de Souza Oliveira, Símbolo CC-1, a partir de 13 de março de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0115/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Ricardo Luiz da Silva Araújo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Álvaro Henrique de Souza Oliveira, Símbolo CC-1, a partir de 13 de março de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0116/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Gustavo Viana Neves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Álvaro Henrique de Souza Oliveira, Símbolo CC-1, a partir de 13 de março de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0117/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Silvana Paes Barreto Sales, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Álvaro Henrique de Souza Oliveira, Símbolo CC-1, a partir de 13 de março de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0118/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear André Luís Ribeiro Borges para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Álvaro Henrique de Souza Oliveira, Símbolo CC-2, a partir de 13 de março de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0119/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Wagner Gomes Batista, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Álvaro Henrique de Souza Oliveira, Símbolo CC-1, a partir de 13 de março de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0120/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Fátima Pereira Tavares da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Carlos Alberto Carvalho Nunes, Símbolo CC-1, a partir de 16 de março de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0121/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Marciano Ferreira de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Carlos Alberto Carvalho Nunes, Símbolo CC-1, a partir de 16 de março de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0122/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Regina Célia Ferreira Custódio, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Carlos Alberto Carvalho Nunes, Símbolo CC-1, a partir de 16 de março de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0123/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Thaís Matias Rangel, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Carlos Alberto Carvalho Nunes, Símbolo CC-1, a partir de 16 de março de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0124/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Wilson Jorge Bruno de Oliveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Carlos Alberto Carvalho Nunes, Símbolo CC-1, a partir de 16 de março de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0125/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Márcia Azeredo de Salvo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Carlos Alberto Carvalho Nunes, Símbolo CC-2, a partir de 16 de março de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

Em **2017**, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**



PREFEITURA DE
CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE



DOE SANGUE

o hemocentro precisa de você!



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br